



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.405,/90

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Pica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ABRIR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL, para a aquisição de Veículos para transporte escolar, até o limite de Cr\$... 2.500,000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme consta Funcional Programática, Categorias Econômicas e Elementos de Despesa, abaixo discriminados:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.1.29-Aquisição de Veículos

Despesa de Capital - Inversões Financeiras

4220.00 - Aquisição de outros bens de capital já em

utilização;

Valor.....Cr\$ 2.500,000,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da Abertura de Crédito Orçamentário Especial correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 17 de Agosto de 1990.

ELIO J. PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 22 de Agosto de 1990.

ARNALDO ZAHN

CHº DEPTº ADM.